

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.328 • quarta-feira, 4 de Março de 2026

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 163, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **OCTÁVIO ALEXSANDRO PEIXOTO DE SOUZA**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 162, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ AUGUSTO ALBUQUERQUE RABELO** no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 161, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LUIS MANOEL BEZERRA** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO COM INVERSÃO DE FASES

Processo nº 23.822/2025 - Concorrência Eletrônica nº 03/2026

Protocolo E-sfinge: D41A906F043657B751AB721AB6A949C9F8DF7D7B

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.085/2023, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de Construção e Ampliação da Casa do Migrante, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 2.420, lote 62, entre a Rua 21 de Setembro e Rua Luiz Feitosa Rodrigues, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Corumbá/MS, de acordo com o Plano de Ação nº 09032025-084592/2025 - Programa nº 09032025, destinada a atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC.

Valor Total Estimado: R\$ 1.803.062,24 (um milhão, oitocentos e três mil, sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Critério de julgamento: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Recebimento dos documentos de habilitação e das propostas: 09/03/2026, às



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques (Respondendo)
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossely Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luis Francisco de Almeida Vianna
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

09h00min, até o dia 24/03/2026, às 09h29min (horário de Brasília).

Data e horário da sessão pública: 24 de março de 2026, às 09h30min. (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>; <https://bll.org.br/>; <https://pncp.gov.br/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com ou licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br

Corumbá/MS, 04 de março de 2026.

Alexandre de Barros Mauro

Secretário Executivo de Licitações e Contratações

Portaria "P" nº 4, de 08 de janeiro de 2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4918/2026

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

Objeto: Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação para contratação de 10 (dez) inscrições no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, na modalidade online 100% ao vivo.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Empresa: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. - CNPJ: 10.498.974/0002-81. Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Corumbá-MS, 04 de março de 2026

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

Portaria "P" nº 843, de 27/11/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2025

Referente a aquisição de água mineral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Partes: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa Farid A. H. M. Mustafá.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado pelo prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 05/2025, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor contratado.

Cláusula Segunda: O contrato poderá ser encerrado antecipadamente, antes do término da prorrogação prevista na Cláusula Primeira, caso ocorra a conclusão do processo licitatório referente a similar objeto.

Data da Assinatura: 27/2/2026

Assinam: Camila Campos de Carvalho - Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa Farid A. H. M. Mustafá.

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 23 de 3 de março de 2026

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica
combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e
conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3.018 de 29 de Dezembro de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$ 70.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s) :

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0003.2671.0000	3.1.90.00.00	20.000,00
			10.302.0003.2695.0000	3.3.90.00.00	50.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.302.0003.2695.0000	3.1.90.00.00	-50.000,00
			10.305.0003.2673.0000	3.3.90.00.00	-20.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 3 de março de 2026

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS****Decreto Orçamentário nº 24 de 3 de março de 2026**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional
por superávit e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3.018 de 29 de Dezembro de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Superávit na importância de R\$ 7.331.501,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0003.2671.0000	4.4.90.00.00	171.704,00
10.302.0003.2680.0000	4.4.90.00.00	315.000,00
10.302.0003.2695.0000	4.4.90.00.00	185.000,00
10.301.0003.2675.0000	4.4.90.00.00	2.082.932,26
10.302.0003.2680.0000	4.4.90.00.00	3.201.155,92
10.302.0003.2695.0000	4.4.90.00.00	781.335,69
10.304.0003.2684.0000	4.4.90.00.00	526.205,88
10.303.0003.2688.0000	4.4.90.00.00	68.167,25

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 03 de março de 2026

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 001/033/2025
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, n. 899 - Centro.
Data: 07/03/2026 (sábado)
Horário: 8h às 12h

Função: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO	
Área/Região: ÁREA RURAL - 40 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELAINE VITALINA DA CRUZ	7º

Função: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIVINA RODRIGUES DA COSTA	33º
EDMARA APARECIDA DA SILVA AYALA	34º
MARILY NASCIMENTO PRADO	35º
WIVIANE DA SILVA DURAN	36º
BENEDITH GREGORY ARAUJO OKPARA	37º
ANGÉLICA LEAL DE ARRUDA	38º
MARILEIZE DA SILVA PEDREIRA	39º
LILIANE DOS SANTOS CHORÉ	40º
MIRIAN LARANGEIRA PINTO SOUZA	41º

Função: PROFESSOR DE CIÊNCIAS	
Área/Região: ÁREA RURAL - 40 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
AESSA NAYANNE GUIA DE PINHO	6º

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAURÍCIO E SILVA MENACHO	21º

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELLY GOMES RODRIGUES	65º
ROSIANE BARBOSA RODRIGUES DE ARRUDA	66º
ALINE SOARES DE ALMEIDA SIMOES	67º
ARIANE DE ARRUDA ASSAD	68º
DENISE AGUIAR ROCHA	69º
KASSANDRA ELOAN DOS SANTOS GONZALEZ	70º

Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	
Área/Região: ÁREA RURAL - 40 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
PAMELLA MERY'S COIMBRA COSTA	17º

ELIANE TACEO GARCIA DE CASTRO	18º
PRISCILA DA SILVA GALVÃO	19º
LUCIMARY DA SILVA CRUZ	1º (Segunda Convocação)

-Função: PROFESSOR DE GEOGRAFIA	
Área/Região: Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROZANE LEITE MACIEL LOPES	5º

Função: PROFESSOR DE HISTÓRIA	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
NALIGIA CRISTINNY NUNES DE OLIVEIRA	9º

Função: PROFESSOR DE LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA/ESPAÑHOL	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
GRACIENNE DE BARROS	9º

Função: PROFESSOR DE LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS	
Área/Região: ÁREA URBANA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
KLEBIS ANDERSON FERREIRA	25º
GILMARA CUNHA DOS SANTOS	26º
LOURDES PAMELA SOUZA DO NASCIMENTO PORTE	27º
ROSANA GÁLLI QUIDÁ	28º
IZABELLA DA SILVA DAMASCENO	29º
ALICIA HELLEN PATRICIO PEREIRA	30º
LUCIANA VIEIRA PEREIRA	31º

Função: PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
Área/Região: ÁREA RURAL - 40 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
EVANDRO ARAÚJO DE CASTRO JUNIOR	2º

Os candidatos convocados para Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>
- Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
- Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda.

Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.

O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 04 de março de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 005/2025 - Processo Administrativo. nº 4996/2025

Pelo presente instrumento de aditamento, o Município de Corumbá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, representada por sua titular Srª. JOSILÉIA RIGO MARQUES, e de outro lado, NEWPC TECNOLOGIA LTDA, portador do CNPJ/MF nº 20.892.343/0001-15 já qualificados anteriormente, resolvem aditar o presente Contrato Administrativo nº 005/2025 o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 05/2025, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme documentação, justificativa e parecer jurídico (fl. 117-173) os quais se consideram parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas, como se aqui estivessem transcritas. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e também o assinam.

Data assinatura: 04/03/2026.

Assinam: JOSILÉIA RIGO MARQUES - Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a empresa NEWPC TECNOLOGIA LTDA, portador do CNPJ/MF nº 20.892.343/0001-15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO Nº. 06 de 02/03/2026

Designar membros para compor a **Comissão Sindicante**, com a finalidade de apurar fatos descritos no **PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA nº 29.014/2025**.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Sindicante** para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo nº 29.014/2025.

PRESIDENTE	CLELIANE SOUZA DA SILVA- matrícula n.º 3664, auditora do município;
1º MEMBRO TITULAR	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES - matrícula n.º 13601 - Membro Bacharel em Direito
2º MEMBRO TITULAR	LIZÉLIA LEITE CRIVELINI - matrícula n.º 2987 - Analista de Gestão Governamental
3º MEMBRO TITULAR	DANILO VARGAS JUNIOR - matrícula n.º 4164 - Analista Jurídico
MEMBRO SUPLENTE	ELZA SERRA DA CRUZ - matrícula n.º 6923 - Membro Bacharel em Direito

Art. 2º Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 29.014/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 02 de março de 2026

Assina: **JOSSIÉLY GODOI DA SILVA**/Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 064/2022 - PROCESSO Nº 7.256/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Franz Guayao Irahola**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso.
BASE LEGAL: O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e **Franz Guayao Irahola**.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 035/2022 - PROCESSO Nº 7.148/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Gracielle Maldonado Cavalcante**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso.
BASE LEGAL: O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e **Gracielle Maldonado Cavalcante**.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 034/2022 - PROCESSO Nº 7.149/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Joselaine Souza Silva**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso.
BASE LEGAL: O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e **Joselaine Souza Silva**.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 017/2022 - PROCESSO Nº 7.166/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Kleyton Martins Ramos**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso.
BASE LEGAL: O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e **Kleyton Martins Ramos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato do décimo segundo termo Aditivo ao Contrato Administrativo de locação de imóvel Nº 017/2017 - Processo nº 18237/2017.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Maria Lucia Ortiz Ribeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 03 (três) meses, com efeitos retroativos a 21/01/2026, com manutenção do valor do aluguel atualmente utilizado, qual seja o de R\$3.533,78 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) mensais, com fundamento nas justificativas constantes no expediente às fls. 737 dos autos nº 18237/2017, de 20/06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela locatária, antes do fim da vigência definida na Cláusula anterior, sem

ônus ou penalidades, caso sejam concluídas as tratativas para a desocupação e entrega das chaves, com a definição da indenização pelo uso do imóvel locado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo tem por base legal a Lei 8.245/1991 (Lei do inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/93 e o novo diploma das Licitações e Contratos, a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Data: 04 de março de 2026.

Assinam: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Maria Lúcia Ortiz Ribeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - RESOLUÇÃO N.º 53, DE 03 DE MARÇO DE 2026

No Extrato da Resolução n.º 53, de 03 de março de 2026, publicado no D.O.M. no dia 03 de março de 2026 na página 22, **ONDE SE LÊ:** "Contrato nº **40/2024**, Processo Administrativo nº **20.923/2024**", **LEIA-SE:** "Contrato nº **35/2025**, Processo Administrativo nº **27.720/2025**". Permanecem inalteradas as demais disposições.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2025 FIRMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HOCH ENGENHARIA LTDA.

Protocolo e-Sfinge: B3466263C9E8ABE809C472F89BC6254F0AEE9C4B
Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua ordenadora de despesas TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS, e a EMPRESA HOCH ENGENHARIA LTDA, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar excepcionalmente o Contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com acréscimo do valor de R\$ 445.395,56 (quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e decréscimo de R\$ 173.169,54 (cento e setenta e três mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) conforme Ofício nº 01/2025 (fiscalização de obras) acostados às fls. 1258/1261 do referido processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do contrato passará de R\$ 2.638.000,00 (dois milhões seiscientos e trinta e oito mil) para R\$ 2.910.266,02 (dois milhões novecentos e dez mil duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Incumbirá ao contratante divulgar o presente termo aditivo em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PCNP), em conformidade com a legislação de regência.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Corumbá-MS, 25 de Fevereiro de 2026.

Assinam: Tatiana Da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde e Empresa HOCH ENGENHARIA LTDA

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 52 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 600/2026, referente ao Processo n.º 1038/2026, Ata 11/2025, Processo Administrativo nº 20.025/2024, Pregão Eletrônico 02/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Corumbá - MS, 04 de março de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 54 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 601/2026, referente ao Processo n.º 1037/2026, Ata 10/2025, Processo Administrativo nº 20.025/2024, Pregão Eletrônico 02/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da

execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis. Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Corumbá - MS, 04 de março de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 55 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 602/2026, referente ao Processo n.º 1131/2026, Ata 22/2025, Processo Administrativo nº 20.025/2024, Pregão Eletrônico 02/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Corumbá - MS, 04 de março de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 56 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 603/2026, referente ao Processo n.º 1043/2026, Ata 16/2025, Processo Administrativo nº 20.025/2024, Pregão Eletrônico 02/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Corumbá - MS, 04 de março de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 57 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 604/2026, referente ao Processo n.º 1141/2026, Ata 30/2025, Processo Administrativo nº 20.025/2024, Pregão Eletrônico 02/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à

execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Corumbá - MS, 04 de março de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 58 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 605/2026, referente ao Processo n.º 1135/2026, Ata 26/2025, Processo Administrativo nº 20.025/2024, Pregão Eletrônico 02/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Corumbá - MS, 04 de março de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 20 de 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Procedimento Sumário Nº 07 de 2026 e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei Complementar 263 de 02/07/2020 e a Lei 287 de 15/12/2021 C/C o art. 2º, XXIII, do Decreto 2413 de 02/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Procedimento Sumário Nº 07 de 2026, para apurar fato relatado no Livro do Supervisor de serviço, do dia 28/02/2026 - Núcleo de Defesa Social e demais alterações que surgirem durante o decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Ficam os Guardas Civis abaixo relacionados sobre a presidência do primeiro, a comporem a Comissão do procedimento Sumário Nº 07 de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado igual período.

José Marcio **Bandeira** - Matrícula: 3445

Verônica Alves de Arruda - Matrícula 6280

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 04 de março de 2026.

DANIEL CASSIOS OLIVEIRA - Matr. 10269
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria "P" Nº 643, de 25/07/2025.

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

ATA CMMA Nº 035/2025 - 27 / 02 / 2026

PAUTA: APRESENTAÇÃO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO /2025 E BALANÇO GERAL 2025

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às

08h30min., na sala da Presidência da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, a saber: Danusa Ortega Sulzer - CREA/MS - Vice Presidente do CMMA, que presidirá a reunião tendo em vista a justificativa de ausência do Presidente Sr. Marcio Romulo Saldanha dos Santos, por motivo de viagem já agendada anteriormente; Eduardo Carvalho Ribeiro - ACERT; Josemar Pereira Trajano de Souza - OAB/MS; Cristina de Arruda Ferreira Fleming - FMAP; Marivaine Brasil M. Cardoso - UFMS; Viviane de Arruda Neves - Fundtur Pantanal; Walkiria Arruda da Silva e Andreza Avelina Gutierrez Sabatel - Secretaria Municipal de Saúde; Werner Hugo Arruda Moreno - IHP; Edmilson Suares Cuellar - SEPRAD e Vanda Terezinha da Silva Cunha - Secretária Executiva do CMMA. Ausências Justificadas: FSST; IBAMA; IMASUL; SEINFRA/SISP; Polícia Militar Ambiental; EMBRAPA PANTANAL. Ausências Não Justificadas: Sindicato Rural de Corumbá; Câmara Municipal; . Verificado o quórum, a vice Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e passando a palavra para o Sr. Edmilson Suares Cuellar - Servidor da Prefeitura Municipal, da Gerência da Superintendência de Contabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento Receita e Administração - SEPRAD, que iniciou a apresentação dos Balancetes referente ao ano de 2025 (Janeiro a Dezembro), como também do Balanço Geral 2025, o qual fizera de forma clara e minuciosa, com os esclarecimentos de cada item feitos pela Diretora Presidente da FMAP - Sra. Cristina de Arruda Ferreira Fleming. A Diretora Presidente disse ainda que, na próxima reunião do mês de Março, apresentará uma planilha mais detalhada de tudo que constou nos balancetes, objetivando lisura nos atos praticados, como também apresentará o Plano de Aplicação dos Recursos do ICMS Ecológico e Relatório Anual da Aplicação dos Recursos do ICMS Ecológico, pois a FMAP tem prazo até final de março para protocolizar junto ao IMASUL essas planilhas. Disse ainda, que por uma mudança na Tabela dos Resíduos Sólidos, o repasse dos recursos dos ICMS Ecológico para o Município de Corumbá, diminuiu de forma considerável, caindo pela metade do que vinha sendo repassado e, que por enquanto, nada pode ser feito, apenas aguardar. Disse ainda, que este Conselho tem que ser mais participativo nas ações ambientais do Município, inclusive na apresentação de pautas, para que se possa montar um calendário de reuniões de forma efetiva. A participação ativa do Conselho, em muito ajuda os trabalhos e projetos da FMAP. Todos concordaram, ficando a Secretária Executiva incumbida de fazer o calendário de reuniões 2026 deste Conselho, que deverá enviar no Grupo de WhatsApp para conhecimento de todos. O Conselheiro Josemar Trajano, representante da OAB/MS, demonstrou preocupação com a barragem da LHG, sugerindo uma fiscalização no local, dizendo que é melhor prevenir, para não chegar em algo semelhante como foi o rompimento da barragem de Brumadinho, causando um impacto ambiental sem precedente para a história do País. A Diretora Presidente da FMAP - Sra. Cristina de Arruda Ferreira Fleming, disse que essas ações de licenciamento e fiscalizações das Mineradoras é de responsabilidade do IMASUL, entretanto, o Conselho pode sim manifestar essa preocupação até mesmo com agendamento de visitas ao local como também de confecção de documento solicitando informações a respeito. Após essas discussões, **os Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral do ano de 2025, foram aprovados.** Em seguida, a Vice Presidente Danusa Ortega Sulzer **reforçou a necessidade das entidades/órgãos que fazem parte deste Conselho, se manterem atualizados, principalmente, se houver mudança de membros Titulares e Suplentes, pois essas mudanças tem que ser regulamentadas por meio de Decreto, com as publicações devidas, objetivando sempre validar as pautas e ações deste Conselho**, alertando que tal solicitação já havia sido mencionada e solicitada na reunião passada. Disse ainda que para a próxima reunião é importante que este Conselho apresente pautas e projetos, objetivando reforçar a necessidade de melhorar os repasses do ICMS Ecológico para o nosso município, **ficando designado o dia 10/03/2026, às 08h30 horas**, nesta Fundação, para a próxima reunião, já tendo como pauta a apresentação do orçamento do que foi apresentado e o que foi efetivamente executado pela FMAP como também do Plano de Aplicação dos Recursos do ICMS Ecológico e Relatório Anual da Aplicação dos Recursos do ICMS Ecológico e, ainda, a aprovação ou não da aquisição de uma lousa interativa para atender as reuniões deste Conselho, com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Nada mais havendo a tratar, a vice Presidente solicitou a Secretária Executiva que os balancetes e a Lista de presença desta reunião sejam partes integrantes desta Ata, objetivando lisura dos atos aqui praticados como também a disposição desta Ata no Grupo de WhatsApp onde solicita que todos manifestem com a aprovação da mesma para posterior envio ao TCE. Agradeceu mais uma vez a presença de todos finalizando aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. -.-.-.-.-

FUNDAÇÃO DA CULTURA

PORTARIA "P" Nº 05, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

A **DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, pelo art. 1º, II, do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **LUANA PALHETA MARTINEZ NEIVA**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAG-05, da Fundação da Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

WANEISSA PEREIRA RODRIGUES
Diretora-Presidente da Fundação da Cultura

AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2026

Processo Administrativo nº 12675/2024

F.A. nº 23.11.0499.001.00130-301

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **HURB TECHNOLOGIES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 12.954.744/0001-24, com endereço na Avenida João Cabral de Mello Neto - Salas 603 604 701 702 703 e 704, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22775-057, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe.

O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.

O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.

Corumbá-MS, 03 de março de 2026.

Raquel Anani da Silva Bryk

Diretora-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2026

Processo Administrativo nº 22821/2024

F.A. nº 24.01.0499.001.00106-301

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **MASTER PREV. CLUBE DE BENEFÍCIOS**, CNPJ nº 43.012.440/0001-71, Rua Formosa, nº 367, Conj 17, Centro, São Paulo/SP, CEP nº 01049-911, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe.

O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.

O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.

Corumbá-MS, 03 de março de 2026.

Raquel Anani da Silva Bryk

Diretora-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2026

Processo Administrativo nº 4187/2024

F.A. nº 23.08.0499.001.00143-301

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **123 VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.669.170/0001-57, com endereço na Rua dos Aimorés, nº 1017, Boa Viagem, Belo Horizonte/MG, CEP nº 30140-071, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe.

O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.

O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.

Corumbá-MS, 03 de março de 2026.

Raquel Anani da Silva Bryk

Diretora-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2026

Processo Administrativo nº 22825/2024

F.A. nº 24.04.0499.001.00020-301

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **HURB TECHNOLOGIES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 12.954.744/0001-24, com endereço na Avenida João Cabral de Mello Neto - Salas 603 604 701 702 703 e 704, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22775-057, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias,

contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe.

O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.

O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.

Corumbá-MS, 03 de março de 2026.

Raquel Anani da Silva Bryk

Diretora-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2026

Processo Administrativo nº 4191/2024

F.A. nº 23.08.0499.001.00145-301

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **123 VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.669.170/0001-57, com endereço na Rua dos Aimorés, nº 1017, Boa Viagem, Belo Horizonte/MG, CEP nº 30140-071, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe.

O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.

O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.

Corumbá-MS, 03 de março de 2026.

Raquel Anani da Silva Bryk

Diretora-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2026

Processo Administrativo nº 17666/2025

F.A. nº 25.03.0499.001.00110-301

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **AAPB - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTA DO BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 06.062.946/0001-69, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 3131 - A, Sala 210 - Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP nº 60.150-165, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe.

O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.

O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.

Corumbá-MS, 03 de março de 2026.

Raquel Anani da Silva Bryk

Diretora-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2026

Processo Administrativo nº 17671/2024

F.A. nº 23.11.0499.001.00131-301

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **HURB TECHNOLOGIES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 12.954.744/0001-24, com endereço na Avenida João Cabral de Mello Neto - Salas 603 604 701 702 703 e 704, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22775-057, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe.

O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.

O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.

Corumbá-MS, 03 de março de 2026.

Raquel Anani da Silva Bryk

Diretora-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2026**Processo Administrativo nº 17640/2025****F.A. nº 25.03.0499.001.00172-301**

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **AAPB - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTA DO BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 06.062.946/0001-69, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 3131 - A, Sala 210 - Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP nº 60.150-165, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe. O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008. O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal. Corumbá-MS, 03 de março de 2026.

Raquel Anani da Silva Bryk

Diretora-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2026**Processo Administrativo nº 45551/2018****F.A. nº 50.015.001.1-0001926**

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **ELISANGELA FERREIRA E SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 65.245.508/0001-03, com endereço na Avenida Meira Junior, nº 400, Bairro Jardim Paulista, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.090-003, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe. O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008. O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal. Corumbá-MS, 03 de março de 2026.

Raquel Anani da Silva Bryk

Diretora-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2026**Processo Administrativo nº 25919/2022****F.A. nº 50.015.001.19-0001737**

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **TIM CELULAR S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.206.050/0001-80, com endereço na Avenida das Américas, nº 3434, 5º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-102, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe. O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008. O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal. Corumbá-MS, 03 de março de 2026.

Raquel Anani da Silva Bryk

Diretora-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026**Processo Administrativo nº 4178/2024****F.A. nº 23.08.0499.001.00045-3**

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **ZDL ODONTOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.590.394/0001-88, com endereço na Rua Laguna, nº 313, Bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 14.090-062, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe. O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções

administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008.

O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal.

Corumbá-MS, 03 de março de 2026.

Raquel Anani da Silva Bryk

Diretora-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026**Processo Administrativo nº 4172/2024****N.A. nº 23.08.0499.001.00156-301**

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Corumbá, Sra. Raquel Anani da Silva Bryk, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, fica NOTIFICADA a empresa **IKEG TRADING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.973.569/0002-04, com endereço na Rua Jacirendi, nº 669, Sala B, Bairro Tatuapé, São Paulo/SP, para comparecer ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de tomar ciência da decisão administrativa e, querendo, apresentar Recurso Administrativo referente à multa aplicada nos autos do processo em epígrafe. O não atendimento no prazo estipulado implicará na aplicação das sanções administrativas previstas na Decisão Administrativa, conforme disposto no Decreto Municipal nº 429, de 11 de abril de 2008. O presente edital é publicado em razão da não localização do fornecedor para notificação pessoal ou postal. Corumbá-MS, 03 de março de 2026.

Raquel Anani da Silva Bryk

Diretora-Presidente

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
Portaria "P" nº 111, de 04/02/2026.

PARTE II - PODER LEGISLATIVO**ATA Nº 6.314 - 26****DATA: 23 - 02 - 26**

ATA Nº 6.314 - 26 DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS DEZOITO HORAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO (BIRA), SECRETARIADA PELO VEREADOR GENILSON JOSÉ DA SILVA, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, SITUADO À RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS S/Nº, REUNIRAM-SE OS SENHORES VEREADORES: ALEXANDRE DO CARMO TAQUES VASCONCELLOS, EDINALDO SOUZA NEVES DOS SANTOS, HANNA ELLEN FERNANDES SANTANA PINHEIRO, JOVAN TEMELJOKOVITCH, MARCELO NUNES ARAÚJO, MATHEUS PEREIRA CAZARIN SILVA, PIETRO COSTA CANDIA, ROBERTO GOMES FAÇANHA, SAMYR SADEQ RAMUNIEH (QUALHADA) E YUSSEF MOHAMAD EL SALLA. O VEREADOR MATHEUS PEREIRA CAZARIN SILVA, PROCEDEU A LEITURA DE UM TRECHO DA BÍBLIA SAGRADA CONFORME PRECEITUA O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS. O SENHOR SECRETÁRIO PROCEDEU A LEITURA DA ATA Nº. 6.307 DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025. APROVADA. ATA Nº. 6.308 DA SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 18 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025. APROVADA. AS CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS E RECEBIDAS FORAM LIDAS E COLOCADAS A DISPOSIÇÃO DOS SENHORES VEREADORES NA SECRETARIA DA CASA. **APRESENTAÇÃO DE INDICAÇÕES, MOÇÕES, PROJETOS E REQUERIMENTOS:** - (01) - VEREADOR - **ALEXANDRE DO CARMO TAQUES VASCONCELLOS** - (CINCO REQUERIMENTOS E QUATRO INDICAÇÕES). - (02) - VEREADOR - **JOVAN TEMELJOKOVITCH** - (UM REQUERIMENTO E UM REQUERIMENTO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL). - (03) - VEREADOR - **YUSSEF MOHAMAD EL SALLA** - (DOIS REQUERIMENTOS EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL). - (04) - VEREADOR - **MATHEUS PEREIRA CAZARIN SILVA** - (UM REQUERIMENTO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL E UM PROJETO DE LEI). - (05) - VEREADOR - **SAMYR SADEQ RAMUNIEH (QUALHADA)** - (TRÊS REQUERIMENTOS E UM PROJETO DE LEI). - (06) - VEREADOR - **UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO (BIRA)** - (DOIS REQUERIMENTOS, UMA MOÇÃO E DUAS INDICAÇÕES). EM **QUESTÃO DE ORDEM** O VEREADOR **MATHEUS PEREIRA CAZARIN SILVA** JUSTIFICOU A AUSÊNCIA DOS VEREADORES **HESLEY SANT'ANA SALUSTIANO** E **LUCINETE CORDEIRO DA SILVA NASCIMENTO (NANÁH CORDEIRO)**. - (07) - VEREADOR - **PIETRO COSTA CANDIA** - (UM REQUERIMENTO). - **APRESENTAÇÃO DE PARECERES DE COMISSÕES:** O VEREADOR **ROBERTO GOMES FAÇANHA**, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, ANUNCIA A DECISÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ PELA SUSPENSÃO DO VEREADOR **ELINHO MOREIRA JUNIOR (ELINHO JUNIOR)** POR 45 DIAS, SEGUINDO PROCEDIMENTO ÉTICO-DISCIPLINAR INSTAURADO NO DIA 9 DE JANEIRO. EM SEGUIDA A VEREADORA **HANNA ELLEN FERNANDES SANTANA PINHEIRO** PROCEDEU A LEITURA DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, ONDE EXPLICA QUE SE TRATA DE UM PROCEDIMENTO ÉTICO-DISCIPLINAR, INSTAURADO EM FACE DO VEREADOR **ÉLIO MOREIRA JUNIOR**, EM RAZÃO DE FATOS OCORRIDOS EM

27 DE DEZEMBRO DE 2025, CONSUBSTANCIADOS EM ALTERAÇÃO PÚBLICA ENVOLVENDO O SENHOR JOSÉ ELIZEU LARA NAVARRO. A COMISSÃO ANALISOU O TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº. 282/2025, LAVRADO PELA 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CORUMBÁ, ONDE OS FATOS FORAM FORMALMENTE REGISTRADOS E SUBMETIDOS A APURAÇÃO POLICIAL, TENDO A AUTORIDADE COMPETENTE, EM JUÍZO PRELIMINAR DE TIPICIDADE, ENQUADRADO A CONDUTA, EM TESE, NOS ART. 147 (AMEAÇA), ART. 140 (INJÚRIA) E ART. 163 (DANO) DO CÓDIGO PENAL. CONSTA EXPRESSAMENTE QUE NÃO HOUVE LESÃO CORPORAL. O PARLAMENTAR RECONHECEU TER DANIFICADO O ISOPOR UTILIZADO PELO SENHOR JOSÉ ELIZEU COMO INSTRUMENTO DE TRABALHO, ESCLARECENDO QUE O ATO OCORREU NO CONTEXTO DE DISCUSSÃO VERBAL. TAMBÉM FOI DEVIDAMENTE REGISTRADO O RESSARCIMENTO INTEGRAL DO DANO MATERIAL CAUSADO. O FEITO FOI ENCAMINHADO AO JUÍZ ESPECIAL CRIMINAL, NOS TERMOS DA LEI Nº. 9.099/1995, EVIDENCIANDO TRATAR-SE, SOB O PRISMA PENAL, DE INFRAÇÕES DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO. A COMISSÃO OBSERVOU RIGOROSAMENTE O DEVIDO PROCESSO LEGAL, COM A COLHEITA FORMAL DE DEPOIMENTOS E A PLENA GARANTIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. AMBOS FORAM OUVIDOS EM 29 DE JANEIRO DE 2026. CONSIDERANDO A AMPLA REPERCUSSÃO NAS REDES SOCIAIS SOBRE O CASO E ACERCA DE SUPOSTAS AMEAÇAS OU COAÇÃO OCORRIDAS POSTERIORMENTE NA DELEGACIA, INCLUSIVE COM ALEGAÇÕES ENVOLVENDO GRAVAÇÃO DE VÍDEO DE RETRATAÇÃO, A COMISSÃO BUSCOU ESCLARECER TAIS CIRCUNSTÂNCIAS. TENDO EM VISTA QUE A COMISSÃO NÃO PODE SE GUIAR POR NARRATIVAS DIFUNDIDAS EM AMBIENTE DIGITAL OU POR VERSÕES NÃO FORMALMENTE CONFIRMADAS NOS AUTOS, O PROCESSO DISCIPLINAR SE ATEVE AOS FATOS EFETIVAMENTE COMPROVADOS OU CONFIRMADOS EM SEDE INSTRUTÓRIA, RESTRINGINDO-SE AO EPISÓDIO PÚBLICO AMPLAMENTE DOCUMENTADO E CONFIRMADO POR AMBAS AS PARTES. EMBORA A REPERCUSSÃO SOCIAL TENHA INCORPORADO ALEGAÇÕES ADICIONAIS, NÃO SE CONSOLIDARAM, NA INSTRUÇÃO FORMAL REALIZADA PELA COMISSÃO, ELEMENTOS PROBATÓRIOS SUFICIENTES PARA AMPLIAR O OBJETO DA APURAÇÃO PARA ALÉM DO FATO ORIGINÁRIO. EVENTUAL INVESTIGAÇÃO ACERCA DA SUPOSTA COAÇÃO NO ÂMBITO POLICIAL É MATÉRIA QUE COMPETE ÀS INSTÂNCIAS PRÓPRIAS DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E AO PODER JUDICIÁRIO, NÃO SE INSERINDO NA COMPETÊNCIA ÉTICO-DISCIPLINAR DESTA CASA LEGISLATIVA, CUJO ESCOPO SE LIMITA À AFERIÇÃO DA CONDUTA DO PARLAMENTAR SOB O PRISMA DE DECORO PARLAMENTAR. DIANTE DA ANÁLISE DE POSSIBILIDADES DE SANÇÕES A SEREM IMPOSTAS AO CASO, A APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DO MANDATO APRESENTOU-SE COMO MEDIDA JURIDICAMENTE ADEQUADA, PROPORCIONAL E ALINHADA À PRÁTICA INSTITUCIONAL OBSERVADA POR ESTA E POR DIVERSAS CASAS LEGISLATIVAS PELO PAÍS. CUMPRE REGISTRAR QUE HOUVE DEBATE TÉCNICO QUANTO À DOSIMETRIA DA PENALIDADE A SER APLICADA. A RELATORIA, EM SUA ANÁLISE INICIAL, SUGERIU PENALIDADE DIVERGENTE, CONSIDERANDO A EXTENSÃO DA REPERCUSSÃO INSTITUCIONAL DO FATO. TODAVIA, APÓS DELIBERAÇÃO COLEGIADA, PREVALECEU O ENTENDIMENTO POR MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NO SENTIDO DE QUE A PENALIDADE DEVERIA SER FIXADA NO QUANTUM ABAIXO DEFINIDO, REPUTADO SUFICIENTE ADEQUADO ÀS CIRCUNSTÂNCIAS CONCRETAS DO CASO. ASSIM, A PENALIDADE FINAL FOI FIXADA EM 45 DIAS DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DO MANDATO. A DOSIMETRIA ADOTADA LEVOU EM CONSIDERAÇÃO NÃO APENAS A GRAVIDADE DA CONDUTA E SUA NATUREZA EPISÓDICA, MAS TAMBÉM O CARÁTER PEDAGÓGICO E PUNITIVO DECORRENTE DOS EFEITOS ECONÔMICOS DA SUSPENSÃO. DURANTE O PERÍODO DE AFASTAMENTO, O PARLAMENTAR DEIXARÁ DE RECEBER SEU SUBSÍDIO E AS VERBAS INDENIZATÓRIAS CORRELATAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO, CIRCUNSTÂNCIA QUE CONSTITUI SANÇÃO CONCRETA E DE IMPACTO DIRETO, APTA A PRODUIR EFEITO DISSUASÓRIO E REAFIRMAR A NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA AOS PADRÕES ÉTICOS EXIGIDOS PELA FUNÇÃO PÚBLICA. IMPORTA CONSIGNAR, QUE EVENTUAL CONDENAÇÃO CRIMINAL SUPERVENIENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, PODERÁ ENSEJAR NOVA APRECIACÃO POR ESTA COMISSÃO E PELO PLÊNÁRIO. O PARECER FOI APRESENTADO E VOTADO EM PLÊNÁRIO, SENDO APROVADO PRO TODOS OS VEREADORES PRESENTES. - **PALAVRA LIVRE:** NÃO HOUVE VEREADOR INSCRITO. - **ORDEM DO DIA:** - **REQUERIMENTOS EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL:** - **AUTOR** - **VEREADOR** - **JOVAN TEMELJKOVITCH** - (01) - REQUER QUE SEJA ENVIADO, EM REGIME DE URGÊNCIA, EXPEDIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CORUMBÁ, COM VISTAS À ADOÇÃO IMEDIATA DE PROVIDÊNCIAS PREVENTIVAS E EMERGENCIAIS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA E INFRAESTRUTURA CORRELATA, REQUERER: 1. A IMEDIATA MOBILIZAÇÃO DE EQUIPES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM URBANA, ESPECIALMENTE BOCAS DE LOBO, GALERIAS PLUVIAIS E SISTEMAS CORRELATOS; 2. A ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS ESTRUTURAIS E OPERACIONAIS, INCLUINDO O MAPEAMENTO ATUALIZADO DE PONTOS CRÍTICOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIO E EQUIPES EM REGIME DE PRONTIDÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS SEMPRE QUE EMITIDOS ALERTAS METEOROLÓGICOS; 3. QUE SEJA CONFERIDO CARÁTER PRIORITÁRIO E EXCEPCIONAL AO ATENDIMENTO DESTES REQUERIMENTO, DIANTE DO RISCO IMINENTE DE AGRAVAMENTO DAS CONDIÇÕES URBANAS EM RAZÃO DO ATUAL CENÁRIO CLIMÁTICO. APROVADO. - **AUTOR** - **VEREADOR**

- **YUSSEF MOHAMAD EL SALLA - (01)** - REQUER QUE SEJA ENVIADO EXPEDIENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS: REIVINDICAMOS QUE SEJA DESIGNADO UM PROFISSIONAL PARA ACOMPANHAR A EQUIPE MÉDICA NOS ASSENTAMENTOS TAMARINEIRO I E II, PAIOLZINHO, JACADIGO, E OUTRA PESSOA PARA OS ASSENTAMENTOS SÃO GABRIEL, URUCUM, MATO GRANDE E O DISTRITO DE ALBUQUERQUE. O PROFISSIONAL DEVE LEVAR AGENDA E NOTEBOOK PARA AGENDAR CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL AGENDAR CONSULTAS PELA INTERNET, ESSA PESSOA DEVE SER DESIGNADA UMA VEZ POR SEMANA AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM) PARA REALIZAR OS AGENDAMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS ESPECIALISTAS, CONFORME A REQUISITO DO MÉDICO. APROVADO. - **(01)** - REQUER QUE SEJA ENVIADO EXPEDIENTE À FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE: CRISTINA DE ARRUDA FERREIRA FLEMING E À ENERGISA- COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA: REIVINDICAMOS QUE REALIZE PODA DE ÁRVORE, OS GALHOS ESTÃO ATINGINDO A REDE ENERGIA ELÉTRICA NA RUA RUI BARBOSA, ENTRE ALAMEDA 178C E RUA GERALDINO MARTINS DE BARROS, CENTRO AMERICA. APROVADO. - **AUTOR - VEREADOR - MATHEUS PEREIRA CAZARIN SILVA - (01)** - REQUER QUE SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E À FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL, SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE PARA A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL. A PROPOSTA CONSISTE NA UTILIZAÇÃO DA ÁREA ATUALMENTE CORRESPONDENTE À PRAÇA NOSSA SENHORA DE URKUPIÑA, INCLUINDO O ESPAÇO ONDE SE ENCONTRA A CAPELA MORTUÁRIA EDEVALDO APONTES RODRIGUES, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PLANEJAMENTO URBANO ADEQUADO E A CRESCENTE DEMANDA POR SEPULTAMENTOS NO MUNICÍPIO. RESSALTA-SE QUE DEVERÁ PERMANECER INTEGRALMENTE FORA DA REFERIDA AMPLIAÇÃO A VIA DE ACESSO À JUSTIÇA DO TRABALHO E AO FÓRUM DR. ANDRÉ MELCHIADES DE BARROS, PRESERVANDO-SE TOTALMENTE O TRÁFEGO, A MOBILIDADE URBANA E A PLENA FUNCIONALIDADE DA MENCIONADA RUA. APROVADO. - **MOÇÕES: - AUTOR - VEREADOR - UBITARAN CANHETE DE CAMPOS FILHO (BIRA) - (01)** - REQUER QUE SEJA ENCAMINHADO MOÇÃO DE PESAR AOS FAMILIARES DA SENHORA: JAMILE EL SALLA HOLLANDA, MOSTRANDO SOLIDARIEDADE NESTE NESSE MOMENTO DE DOR, PELO SEU FALECIMENTO OCORRIDO APROVADO. NADA MAIS HAVENDO PARA SER TRATADO. O SENHOR PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, DANDO POR ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SALA DAS SESSÕES, 02 DE MARÇO DE 2026.

**GENILSON JOSÉ DA SILVA
FILHO**

FILHO
1º SECRETÁRIO

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS

PRESIDENTE

